

## A revolta dos contabilistas

**NELSON ROCHA**

MESTRE EM CONTABILIDADE

**A**s empresas brasileiras, em particular as pequenas e as microempresas, vêm enfrentando nos últimos tempos crises sucessivas de sustentabilidade por causa da alta carga tributária e do excesso de burocracia estatal.

Os profissionais de contabilidade contratados por essas empresas acumulam a cada dia mais trabalho, obrigações e responsabilidades.

Como contador e presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, faço da minha voz a de toda uma categoria indignada com o tratamento que vem sendo dispensado aos contabilistas e empresas de nosso país.

O desrespeito praticado pelos órgãos e autoridades públicas ofende e dificulta o exercício da profissão.

A burocracia, que a tudo emperra, tem sido constante no exercício profissional, em especial quando o assunto é atender às exigências sempre crescentes do Fisco.

Diferentemente do que foi afirmado pelo ministro da Fazenda em recente evento com empresários brasileiros, sobre as dificuldades das microempresas nacionais, o profissional de contabilidade presta indiretamente serviços aos governos, sem nenhuma contrapartida.

Cotidianamente elabora e recolhe impostos, contribuições e taxas das empresas.

Se há arrecadação no país, ela se deve em muito aos contabilistas.

Não bastasse a quantidade de serviços transferida pelos governos ao profissional, o que já ocupa pelo menos 50% do tempo das atividades profissionais, ainda são imputadas pesadas multas às empresas pelo não cumprimento de obrigações acessórias impossíveis de serem realizadas a tempo.

Para ser preciso, refiro-me ao Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon), que surgiu em substituição ao Demonstrativo de Apuração de Contribuição para o PIS/Pasep não cumulativo (Dapis).

A Instrução Normativa nº 387, de 20 de janeiro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, estabelece, além dessa mudança, sansão para o caso de descumprimento da norma, através de multa fixa de R\$ 5.000,00.

É um total absurdo imputar multa de tal montante independente do valor declarado e ainda com prazos exíguos para o cumprimento.

---

*Nelson Rocha é ex-secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro*